



<b>Processo nº</b>	<b>44.485-5/2022</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Permuta de relatoria de jurisdicionados entre os Conselheiros Domingos Neto e Guilherme Antonio Maluf</b>
<b>Relator</b>	<b>Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
<b>Data do Julgamento</b>	<b>7-2-2023 – Plenário Presencial</b>

**DECISÃO NORMATIVA Nº 1/2023 – PP**

**(Homologada pelo Tribunal Pleno)**

Permuta de relatoria de jurisdicionados entre os Conselheiros Domingos Neto e Guilherme Antônio Maluf.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas por lei, com o detalhamento constante no artigo 296, inciso V, letra “e”, da Resolução Normativa nº 16/2021 (RI-TCE/MT);

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade conferida no artigo 85, § 1º, inciso III, do Regimento Interno; e,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 398/2022 da Consultoria Jurídica Geral, assentando a possibilidade de alargamento da definição regimental de município polo, em atenção à necessidade de densificação das garantias processuais fundamentais, notadamente, a do juízo natural, além de prestigiar outros municípios mato-grossenses de relevância jurídico-política.

**DECIDE**, com a anuência dos respectivos relatores e motivado ainda na necessidade de consolidar atividades fiscalizatórias já perpetradas na área da saúde, **TRANSFERIR** da Lista 5, da Relatoria do Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, para a Lista 6, da Relatoria do Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, a Prefeitura, a Câmara e demais entidades da administração do Município de Barra do Garças, e da Lista 6 para a Lista 5, a Prefeitura, a Câmara e demais entidades da administração do Município de Rondonópolis.



Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 7 de fevereiro de 2023.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas